



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 014, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

Excelentíssimo Senhor

Vereador DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei nº 013/2015**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.095.500,00 e dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

Pauta-se o presente projeto de lei por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde tendo por objetivo suprir o repasse que o Município efetua mensalmente em favor da Associação Pró-Saúde do Parecis, conforme convênio de subvenção firmado com aquela entidade (lei Municipal nº 1.705, de 20 de outubro de 2014).

A abertura do crédito adicional suplementar se dará pelo Superávit Financeiro do Exercício Anterior na Fonte 03.02.000000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde - Exercícios Anteriores, a qual está vinculada exclusivamente à execução de despesa com saúde.

Quanto à suplementação na Secretaria Municipal de Assistência Social, o valor de R\$ 81.000,00 refere-se tão somente à correção de classificação orçamentária fixada equivocadamente em despesa de capital nos elementos 4.4.90.31 e 4.4.90.32, quando o correto se refere a 3.3.90.31 e 3.3.90.32. Desta forma, torna-se necessário efetuar e devida correção, conforme dispõe a Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.

Com apreço,

Mauro Valter Berft
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49

CÂMARA CAMPO NOVO DO PARECIS MT

06-ABR-2015 09:50 001789 22



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PROJETO DE LEI Nº 013/2015

2 de abril de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.095.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.095.500,00 (um milhão, noventa e cinco mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 10. Secretaria Municipal de Saúde
- 002. Fundo Municipal de Saúde
- 10. Saúde
- 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 0006. Campo Novo Mais Saúde
- 2.099. Serviços Especializados em Saúde
- 3.3.50.43.00.00. Subvenções Sociais.....R\$ 1.014.500,00
- 11. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 004. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08. Assistência Social
- 243. Assistência à Criança e ao Adolescente
- 0010. Proteção Social Básica e Especial
- 2.129. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente
- 3.3.90.31.00.00. Premiações Cult., Artísticas, Científicas, Desportos e Outros.....R\$ 80.000,00
- 3.3.90.32.00.00. Mat., Bem ou Serv. para Dist. Gratuita.....R\$ 1.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.095.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior referente às Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4320/64 no valor de 1.014.500,00 e pela anulação total no valor de R\$ 81.000,00 da seguinte dotação orçamentária:

- 11. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 004. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08. Assistência Social
- 243. Assistência à Criança e ao Adolescente
- 0010. Proteção Social Básica e Especial
- 2.129. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

4.4.90.31.00.00. Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportos e Outros.....	R\$ 80.000,00
4.4.90.32.00.00. Mat., Bem ou Serv. para Dist. Gratuita.....	R\$ 1.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$ 81.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 – LDO.

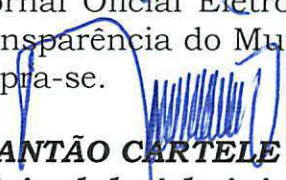
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de abril de 2015.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CARTELE
Secretário Municipal de Administração


JURELES JONER ENZWEILER
Assessora Contábil
CNPJ 00562810-4